



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908
RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO sobre o Projeto de Lei Ordinária N.º 166/2023, que institui o Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo no município do Recife; **pela APROVAÇÃO.**

RELATORA: Vereadora Elaine Cristina.

I. Relatório

A Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária N.º 166/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Foi designada a vereadora Elaine Cristina para ser relatora.

A proposição tem por objetivo instituir um Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo no município do Recife.

Justifica-se no Projeto de Lei Ordinária em análise o seguinte:

"Diante disso, para compreender o vínculo entre racismo e saúde mental, devemos saber que essa relação na história do país foi marcada por gerações, pelo sofrimento causado aos escravos até seus descendentes contemporâneos. Dessa maneira, entendemos que a desigualdade social tem cor. Muitas das vítimas de preconceito racial sofrem todos os dias, em quaisquer situações, seja na rua, na escola, no trabalho ou nas relações sociais.

Por essa razão e pelas consequências deixadas no campo psicoemocional das vítimas, a Psicologia vem dedicando grande parte de sua atenção para focar em tratamentos de redução de danos. A análise das consequências e traumas causados pelo preconceito possibilitou aos psicólogos a elaboração de procedimentos para atender casos de racismo e saúde mental, principalmente nas questões que envolvem a sua autoestima.

O grande número de vítimas que procurou os centros de tratamento e acolhimento reflete a realidade da violência às pessoas. Entre



as consequências que costumam acontecer nesse processo estão: transtornos mentais, ansiedade, baixa autoestima, fobia social, estresse, depressão, complexo de inferioridade, etc. "

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 01/08/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 15/08/2023. O Projeto de Lei Ordinária recebeu duas emendas.

É o que importa relatar.

II. Análise

O racismo é um sistema político, econômico e social discriminatório que estabelece assimetrias e desigualdades nas relações sociais com base na crença equivocada de que existe uma raça superior entre a espécie humana. Esse sistema foi o fundamento basilar da estruturação da colonização no Brasil e responsável por aniquilar as expressões culturais e religiosas dos povos originários e da população negra sequestrada da África para exercer o trabalho escravo no país.

Até os dias atuais, o racismo permanece sendo um profundo marcador de desigualdades, colocando a população negra do país em situação de vulnerabilidade econômica e social, figurando nos piores índices de desemprego, escolaridade, encarceramento e exposição à violência, pelo que deve o Estado propor ações afirmativas para garantir os direitos humanos de todos os cidadãos.

O Projeto de Lei Ordinária N.º 166/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, cujo objetivo é instituir um Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo no município do Recife, está na competência de análise da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, conforme o Art. 121-F do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A proposição procura estruturar uma rede de atenção e cuidados aos problemas psicológicos decorrentes de traumas causados por violência racial, promovendo a interlocução do poder público municipal com outras esferas governamentais, bem como entidades de classe, para fornecer apoio psicológico para pessoas vítimas de racismo.

Da análise da proposição em comento, depreende-se que a proposta pode trazer bons frutos para nossa cidade, tendo em vista que nos apresenta a necessária



estruturação de uma política de saúde mental que atue nos efeitos do racismo em nosso município, que possui mais da metade de negros e pardos em sua população.

Em continuidade, o projeto em exame recebeu duas emendas, que passamos a analisar:

- **EMENDA MODIFICATIVA n.º 1 AO PLO n.º 166/2023, de autoria do Vereador Ivan Moraes:** O objeto da referida emenda visa acrescentar a exigência de adequação com a lei federal n.º 10.216/2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas acometidas por transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Entendemos que a emenda visa aprimorar o projeto de lei trazendo sua adequação as normas já existentes sobre o tema. Por se tratar de um programa pautado na promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes de traumas causados pelo racismo, se faz necessário estar guiado pela Lei da Reforma Psiquiátrica, a Lei Federal n.º 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, também conhecida como a Lei da Reforma Psiquiátrica.
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 166/2023 de autoria do Vereador Ivan Moraes:** O objetivo da referida emenda visa alterar o inciso II do art. 2º do PL em análise para que o atendimento seja prestado preferencialmente na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), adequando a proposta a legislação existente sobre o tema. Entendemos que a emenda aprimora o projeto de lei apresentado, adequando-o as normas já existentes que abarcam o tema, tornando-o mais exequível no caso de aprovação.

Isso posto, recomenda-se pelo voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 166/2023 e às duas emendas modificativas apresentadas.

Esse é o parecer.

III. Voto

Frente ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 166/2023**, de autoria da vereadora Aline Mariano.



IV. Resultado das discussões

Após as discussões, opina a maioria dos integrantes da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 166/2023**, de autoria da vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

Elaine Cristina (PSOL)

Presidente

Luiz Eustáquio (PSB)

Vice-Presidente

Osmar Ricardo (PT)

Membro Efetivo

Rinaldo Junior (PSB)
Suplente

Júnior Bocão (Cidadania)
Suplente

